

LEI Nº 2.019, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2006.

Abre o crédito especial no valor de R\$ 64.979,38, no orçamento vigente, destinado à concessão de subvenção econômica à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$64.979,38 (sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos), destinado à concessão de subvenção econômica à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER, às seguintes dotações do orçamento vigente:

02.13.03.20.606.0008.0019	Subvenção Econômica à EMATER.....	R\$64.979,38
---------------------------	-----------------------------------	--------------

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo anterior, serão usados recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$64.979,38 (sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos), da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.07.07.10.302.0004.2.057	Manutenção das Ações de Saúde.....	R\$64.979,38
----------------------------	------------------------------------	--------------

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 17 de fevereiro de 2006.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

Certifico que a Lei nº 2.019, de 17/02/2006 foi publicada na data de
____/____/____.

Elaine Silveira Lima
Assistente de Secretaria